



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2023

Dispõe sobre alteração das atribuições do emprego público de monitor(a) e aumento de quantitativo de provimento permanente e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a 1ª linha do descritivo do cargo de “Monitor”, do Anexo I, da **Lei Complementar Nº 204/2020**, para constar: “Auxiliar na execução de atividades de orientação das crianças da Educação Básica; acompanhar e orientar as...”.

Art. 2º A alteração retro delineada tem aplicação *ex tunc*, alcançando todas as profissionais inseridas no cargo frisando-se o alcance, inclusive, das já existentes

Art. 3º - Fica ampliado o quantitativo de vagas do emprego público de monitor, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
MONITOR	55	70

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 13 de dezembro de 2023.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinícius Holtz
Diretor de Administração

20 DEZ 2023

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA FREINÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA